



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

17/03/26 às 16 hs 00 min

Servidor Responsável

A Câmara Municipal de Mário Campos-MG, torna-se público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de lanches para as reuniões e eventos da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, por dispensa de licitação objetivando a aquisição conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e Projeto Básico que disponibilizado no site oficial desta Câmara Municipal – <https://www.mariocampos.mg.leg.br/> (**anexo ao presente aviso**).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá de maneira física, ou online.

2.2 Os interessados, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas pessoalmente na sede desta Câmara Municipal de Mário Campos – MG, localizada à Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100, São Tarcísio, Mário Campos – MG, CEP 32470-000 ou no e-mail oficial de contratacoescmc@mariocampos.mg.leg.br

2.3 As propostas deverão ser apresentadas de 18/03/2026 a 20/03/2026, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas.

3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência – Projeto Básico.

Mário Campos 17 de março de 2026


Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

(CF Art. nº 37, inciso XXI, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

1 DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de lanches para as reuniões e eventos da Câmara Municipal de Mário Campos/MG.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Tal contratação faz-se necessária para o atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, visando o fornecimento de lanches para as reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos oficiais da Casa Legislativa.

Ressalta-se que tal medida assegura a cortesia administrativa necessária para o acompanhamento de sessões e debates de longa duração e eventos públicos promovendo um ambiente receptivo que favorece a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	SALGADOS DIVERSOS TIPO: FESTA	CENTO/CENTENA	175

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

5 PROPOSTAS

Os preços deverão ser cotados de forma **unitária e total** dos itens, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele



Referência, instrumento convocatório, se for o caso e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

10.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.6 Indicar, formalmente, o servidor designado e responsável pelo recebimento e conferência do objeto em questão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Realizar o fornecimento dos itens conforme especificações estabelecidas;

11.2 Cumprir os prazos e especificações;

11.3 Garantir a qualidade do material e da confecção;

11.4 Substituir, sem ônus, qualquer item e/ou produto que apresente defeito ou não conformidade;

11.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;

11.6 Correrão por conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros e insumos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

11.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento;

11.8 Disponibilizar à Contratante os contatos (telefone, endereço, e-mail etc.) dos responsáveis pelo fornecimento;

11.9 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do fornecimento, além de responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados